



Proc. n.º 00290

fls. 002

[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 032

DE 27 DE Dezembro DE 1.989

"AUTORIZA REGULARIZAÇÃO DAS ÁREAS DESCRITAS NESTA LEI EM CONTRAPARTIDA À POSSE E BENFEITORIAS EXISTENTES NO LOCAL DE IMPLANTAÇÃO DO CEMITÉRIO NOVO CASA DO MENOR TRABALHADOR, E MATADOURO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regularização das áreas abaixo discriminadas em contrapartida à posse e benfeitorias existentes sobre a área destinada à implantação do Cemitério Novo, Casa do Menor Trabalhador, e Matadouro Público, sem ônus aos detentores da posse ou seus beneficiários exclusive taxas administrativas e topografia: *[Assinatura]*

GLEBA 01	ÁREA m ²
Módulo 23	39.933,82m ²
Módulo 24	39.945,41m ²
Módulo 25	39.740,10m ²
Módulo 26	39.944,30m ²
Módulo 27	39.138,32m ²
Módulo 29-A	9.838,26m ²
Módulo 29-C	22.298,22m ²
Módulo 30	30.508,30m ²
Módulo 31	19.941,68m ²
Módulo 32	26.668,53m ²

[Assinatura]



Proc. n.º 002/90

fls. 003

[Handwritten signature]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste - RO.
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 232

Fla. 02

SETOR 02

LOTE 204

LCOTE 060

Quadra 144

296,76m²

Quadra 164

241,44m²

Art. 2º - A regularização das áreas descritas no artigo anterior aplicar-se-ão as Leis Municipais pertinentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário. *[Handwritten mark]*

[Handwritten signature]
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

04.191.809
08 10 21 409 10 110 30
[Faint stamp and handwritten notes]

Câmara Municipal de Ouro Preto do Guiti	
PROTOCOLO	
03/01/90	N.º 002/90
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 002/89
 fis. 004
 0000000000

AO EXM^o. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
 SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA AS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS
 EM 03 DE JANEIRO DE 1.990

0000000000
 Valter de Oliveira
 Chefe Seção de Protocolo
 Port. P. 112/CP/CMOPO/RO/89

AO PROCURADOR
 JURÍDICO PARA AS
 PROVIDÊNCIAS em
 04/01/90.
 Hauruphi

Hailton Pereira da Silva
 Presidente - CMOPO

Ch. Comissão
 Arguente. se
 Em 05 de Janeiro - 1990
 Hauruphi
 José Martins dos Santos
 Procurador Jurídico
 Port. P. Nº 083/CM/RO/89